RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia

04/2020, pág. 9) DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.554, DE 6 DE ABRIL DE 2020

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.594, DE 6 DE ABRIL DE 2020 Onde se lê:
"O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESEN-VOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 5º 6 º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e tendo em vista o art. 19 do Decreto, de 2016;"

Leia-se:
"O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESIDENTE DO CONSELHO
ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que
he conferem os arts. 5º e 6º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de
2016 e tendo em vista o art. 19 do Decreto nº 46.953, de 2016;"
\*As demais informações permanecem inalteradas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 07/04/2020, pág. 10) DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.555, DE 6 DE ABRIL DE 2020

Onde se lê: 'Art. 1° – (...)

§2° – (...)
II – 2° Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016."

Leia-se: "Art. 1° – (...)

 $\S2^{\circ}$  – (...) II –  $2^{\circ}$  Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016."

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (Publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 07/04/2020, pág. 10) DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.556, DE 6 DE ABRIL DE 2020

(...) Art. 2° – (...)

II - (...)

II - (...)

i) - h) Sociedade Mineira de Cultura - SMC / Pontificia Universidade

i) – h) Sociedade Mineira de Cultura – SMC / Pontificia Universidade Católica de MG – PUC Minas;"

Leia-se:
"Art. 1° – (...)
§2° – (...)
II – 2° Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3° do art. 20 do Decreto n° 46.953, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2° – (...)

II—(...) ) Sociedade Mineira de Cultura – SMC/Pontificia Universidade Cató-ica de MG – PUC Minas" \*As demais informações permanecem inalteradas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (Publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 07/04/2020, pág. 10)
DEL BERAÇÃO COPAM Nº 1.557, DE 6 DE ABRIL DE 2020 Onde se lå:

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.557, DE 6 DE ABRIL DE 2020 Onde se lê:

"Art. 1º - (...)

\$2º - (...)

II - 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016.

(...) Art. 2° – (...) II – (...)

i) – h) Sociedade Mineira de Cultura – SMC / Pontificia Universidade Católica de MG – PUC Minas:

leia-se:

leia-se:
"Art. 1º - (...)
\$2º - (...)
\$1 - 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no \$3º do art.
20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016.

(...) Art. 2° – (...)

Art. 2 — (...)
II — (...)
i) Sociedade Mineira de Cultura — SMC/Pontificia Universidade Católica de MG – PUC Minas"
\*As demais informações permanecem inalteradas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 07/04/2020, pág. 10)
DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.558, DE 6 DE ABRIL DE 2020

Onde se lê: "Art. 1° – (...)

§2° – (...)
II – 2° Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016."

Leia-se: "Art. 1° – (...)

§2° – (...)
II – 2° Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016."

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (Publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia

07/04/2020, pág. 10) DELIBERAÇÃO COPAM № 1.559, DE 6 DE ABRIL DE 2020

Onde se lê:

"Art. 1° - (...)

\$2° - (...)

11 - 2° Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidence de apublicação, conforme estabelecido no \$3° do art. 20 dente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016."

Leia-se:
"Art. 1º - (...)

§2º - (...)

§2º - (...)

II - 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016."

\*As demais informações permanecem inalteradas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (Publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.560, DE 6 DE ABRIL DE 2020

Onde se lê: "Art. 1° – (...)

§2" – (...) II – 2° Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3° do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016." LEIA-SE:

"Art. 1° – (...)

\$\frac{32}{82} - (...)\$
\$\frac{2}{82} - (...)\$
\$II - 2" Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3" do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016."

As demais informações permanecem inalteradas

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia

04/2020, pag. 11) DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.561, DE 6 DE ABRIL DE 2020

§2° – (...) II – 2° Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3° do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016."

Alt. 1 – (...) \$2° – (...) \$2° – (...) II – 2° Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3° do art. 20 do Decreto n° 46.953, de 23 de fevereiro de 2016." \*As demais informações permanecem inalteradas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (Publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia

07/04/2020, pág. 11) DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.562, DE 6 DE ABRIL DE 2020

\$20 – (...)
II – 2° Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3° do art. 20 do Decreto n° 46.953, de 25 de fevereiro de 2016."

Leia-se: "Art. 1° – (...)

Alt. 1 – (...) §2° – (...) II – 2° Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presi-dente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3° do art. 20 do Decreto n° 46.953, de 23 de fevereiro de 2016." \*As demais informações permanecem inalteradas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (Publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia

07/04/2020, pág. 11) DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.563, DE 6 DE ABRIL DE 2020

\$2<sup>2</sup> — (...) II – 2° Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016."

Leia-se: "Art. 1° – (...)

 $\$2^{\circ}$  – (...) II –  $2^{\circ}$  Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016." necem inalteradas

23 1348288 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de

O superintendente regional a de Melo Ambienta da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. Eupar – Euler Empreendimentos Florestais Ltda. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Buritizeiro/MG. PA/nº 1504/2020.

(a) Clésio Cándido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

23 1348252 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

J Flávia Xavier Giannetti - Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade en properto de terrop previsto em projeto aprevade da course. de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupa-ção - Rio Acima/MG - Processo nº 1458/2020. 2) Palmeiras Empre-endimentos Agropecuários Ltda. - Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; compostagem de residuos industriais; avicultura; beneficiamento primário de produtos agricolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Paraopeba/MG - PA/N° 00058/2010/001/2020, 3) Arla Premium Indústria de Produtos Químicos Leta. Desdeação de colorada en acutativa de produtos Químicos Leta. cos Ltda. - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas olejenas, do carvão-de-pedra e da madeira - Sete Lagoas/MG - Processo nº 1480/2020. 4) Jardim do Engenho Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Loteamento do solo Engenno Emprenaimentos Imobiliarios Lida. - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Curvelo/MG - Processo nº 1489/2020. 5) Dragagem A M Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha (areia e argila) - Esmeraldas/MG - Processo nº 1501/2020 - DNPM nº 831,408/2008.

(a) Giovana Gomes Barbosa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 03/03/2020 - pág. 10) A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

"I) Jader de Castro - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Presidente Juscelino/MG - Processo nº 785/2020"

(...), Leia-se:

"1) Jader de Castro - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Cordisburgo/MG - Processo nº 785/2020" (...).

\*\*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Vale S.A. - Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10 .004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - minério de ferro - Nova Lima/MG - ANN/N° 930.593/1988 - Processo n° 913/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Jader de Castro - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Cordisburgo/MG - Processo n° 785/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3) Ferrous Resources do Brasil S/A - Linhas de transmissão de energia elétrica Congonhas/MG - PA/N° 01261/2006/02/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. CONDICIONANTES

(a) Giovana Gomes Barbosa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez)

1) Friomax Indústria e Comércio de Refrigeração - Eireli - Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lámpadas - Vespasiano/MG - Processo nº 1417/2020. 2) TNT Mercúrio Cargas e Encomendas Expressas Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e residuos perigosos - Varginha/MG - Processo nº 1434/2020. 3) V&G Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e residuos perigosos - labrito/MG - Processo nº 1448/2020. 4) Distribuidora F. B. P. Júnior Eireli- Transporte rodoviário de produtos e residuos perigosos - Curvelo/MG - Processo nº 1457/2020. 5) Nanum Nanotecnologia S/A - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas o leigenas, do carvão-de-pedra e da madeira - Lagoa Santa/MG - Processo nº 1486/2020. 6) Areal Camapuâ Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Entre Rios de Minas/MG - Processo nº 1487/2020. 7) Expresso T.S. Transportes Ltda. Friomax Indústria e Comércio de Refrigeração - Eireli - Fabricae cascalho para utilização imediata na construção civil - Entre Rios de Minas/MG - Processo nº 1487/2020. 7) Expresso T.S. Transportes Ltda.

Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustiveis e postos revendedores de combustiveis de aviação - São Joaquim de Bicas/MG - Processo nº 1488/202. 8) Fabricio de Oliveira Duarte - ME - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Papagaios/MG - Processo nº 497/2020.
 (a) Giovana Gomes Barbosa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/ RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Recicla Aço Comércio de Aços Ltda. - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos. - Überlândia/MG. - PA nº 00372/2003/003/2020, com base no Processo SEI Nº 1370.01.0013572/2020-04. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Z. Alamir Ferreira da Cunha Júnior/Fazenda Lanhosos - Mat. 28.543. 1370.01.0013572/2020-04. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. 2. Alamir Ferreira da Cunha Júnior/Fazenda Lanhosos - Mat. 28,543. - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas). - Patos De Minas/MG. - PA nº 19546/2019/001/2020, com base no Processo SEI Nº 1370.01.0013485/2020-25. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. 3. Nelda Schwertner/Fazenda Agua Limpa e Forquetense - Mat. R-19-5.670, R-23-5.670, 10.119, R-01-18.622, R-09-18.622 e 40.354. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. - Iraí de Minas/MG. - PA nº 1420/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. 4. Riviera Preservação e Fabricação De Pescados Eireli - Preparação do pescado. - Perdizes/MG. Fabricação De Pescados Eireli - Preparação do pescado. – Perdizes/MG – PA nº 840/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. 5. Milton Ferreira De Araújo/Fazenda Veados, denominado Jatobá, Inhame e Morro Alegre – Mat. 17741. – Suinocultura; criação de bovinos, bubali-Morro Alegre – Mat. 17741. – Suinocultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e culturas
anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris,
exceto horticultura. - Santa Juliana/MG. – PA nº 1452/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. 6. Delta Sucroenergia S.A - Unidade
Volta Grande/Fazenda Ponte Alta – Mat. 3.505; 3.506 e 74.931.- Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Conceição das Alagoas/MG. – PA nº
1465/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação Semad/Supram Sul nº 01, de 30 de dezembro de 2019 e demais normas específicas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simpli-ficada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

ficada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. K&C Tecnologia em Coleta, Tratamento e Destinação de Residuos Perigosos Ltda. - Tratamento de residuos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfeção química, autoclave ou micro-ondas - Careaçu/MG - PA/Nº 1508/2020.

(a) Daniella Florentino Costa. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação Semad/Supram Sul nº 01, de 30 de dezembro de 2019 e demais normas específicas torna público que foram finalizadas as análises das Licen-ças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de

tificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de vanuado e de 10 (dez) anos:

1. Roberto José Delfino - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Pouso Alegre/MG. PA/№ 1235/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Rede HG Combustiveis Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Careaçu/MG. PA/№ 1238/202. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Daniella Florentino Costa. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação Semad/Supram Sul nº 01, de 30 de dezembro de 2019 e demais normas oscinad/stylatan sun in 10 i, de 30 de dezemblo de 2019 e dentan similar específicas torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:

1) De: Messias Pereira Filho - Fazenda Cachoeira do Porto - Para Mineradora Porto da Cachoeira Ltda. - Protocolo nº 93483942/2020

Validade: Prazo remanescente.

(a) Daniella Florentino Costa. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. Neves Extração de Granitos Ltda. – Lavra a céu aberto – rochas

ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento e Estrada para transporte de minérios/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários — Franciscópolis/ MG - PA/N° 10568/2019/001/2020.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo

indeferimento:

1. Gran Vale Ltda. – Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento – Novo Cruzeiro/MG - PA/N° 08598/2017/001/2018. Motivo: incoerências, falta de informações no FCE, impossibilidade técnica.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o arquivamento dos processos abaixo

identificados:

1. Renovação da Licença de Operação (LAC 1): \*Suzano S.A – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – Carlos Chagas/MG – PA/Nº 15609/2006/005/2020 (Ex. 90328/2004/003/2016) – Classe 4. Motivo: a pedido do empreendedor. \*Suzano S.A - Culturas anuais, semipe renes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – Carlos Chagas/MG – PA/N° 15609/2006/004/2020 (Ex 90327/2004/003/2016) – Classe 4. Motivo: a pedido do empreende-dor. 2. Ll(LP+LI): \*ERG Mineração e Comércio Ltda. – Lavra a céu aberto com tratamento a úmido – minerais não metálicos, exceto em aberto com tratamento a úmido – minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento; Estradas para transporte de minério/estéril; Obras de infra-estrutura (pátios de residuos e produtos e oficinas); Unidade de tratamento de minerais – UTM – Bom Jesus do Amparo/MG PA/N° 00462/2011/001/2012 e AIA N° 06761/2012 – Classe 3. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste ineiro torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental

Mineiro torna publico que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Renovação da Licença de Operação: \*Mineração Canaã Indústria e Comércio Ltda. — Lavra subterrânea com tratamento a úmido (pegmatito e gemas); Lavra a cêu aberto com tratamento de minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de tratamento de minerais — UTIM; Obras de

infraestrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas); Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção e Estrada para transporte de minério/estéril – Itabira/MG – PA/Nº 00673/2004/0062012 – Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10

cadas, com decisão pelo deterimento, cujo μαζο de variadade de (dez) anos:

1. Mineração Córrego Fogo Ltda. – Lavra subterrânea pegmatitos e gemas – Malacacheta/MG - PA/N° 927/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. IKS Mineração Ltda. – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Jaguaraçu/MG – PA/N° 400/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES 3. Prefeitura Municipal de Itabira/Aterro Sanitário e Unidade de Compostagem – Aterro sanitário, inclusive aterro sanitário de pequeno porte – ASPP – Itabira/MG – PA/N° 00230/1993/024/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna sem efeito a publicação de concessão de LAS RAS: \*MD Godinho Mineração – Lavra subterrânea pegmatitos e gemas – São José da Safira/MG – PA/№ 05524/2005/004/2019 - Classe 2 – realizada no Diário Oficial de "MG" no dia 07/04/2020 – pág. 12, tendo em vista a

necessidade de anulação do ato.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna sem efeito a publicação de indeferimento de LAS RAS: \*Mineração Santa Rita de Cássia Ltda. — Lavra a céu aberto — rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento — Campanário/MG — PA/Nº 00144/2000/006/2019 — Classe 2 - realizada no Diário Oficial de "MG" no dia 07/04/2020 — pág. 12, tendo em vista a necessidade de anulação do ato. ção do ato

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:
1)De: JIM Derivados de Petróleo Eireli, CNPJ 20.496.517/0002-01

– LAS Cadastro 21387572/2018 – Para: JR Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ 36.190.654/0001-72. Validade: Prazo remanescente. De: Mineração Ferro Puro Ltda, CNPJ: 09.605.503/0001-65 – PA/
N° 24462/2009/001/2010 – Para: CNPJ: 09.605.503/0002-46 (Mesma razão social). Validade: Parzo remanescente. razão social) Validade: Prazo remanescente

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

23 1348202 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo

indeferimento:
1) Carlos Roberto Pereira Sapata/Fazenda Vereda do Curralinho, Curralinho, Curralinho Gleba 2 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, execto horticultura - Paracatu/MG. Processo: 1353/2020. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1) Marcos Kenji Ishikawa/Fazenda Batalha do Bartolomeu, Altar e Borginho Lote 01 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, execto horticultura – Guarda-Mor/Mo Processo: 1478/2020.

(a) Rigardo Rodrigues de Carvalho, Superintendente Regional

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

23 1348123 - 1

## Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF -, no uso de suas atribuições legais, DISPENSA da função gratificada de coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, correspondente a 20% (vinte por cento) da remuneração auferida em virtude do cargo efetivo, os servidores:
Masp 1.020.864-3, REINALDO VITARELLI ANDRADE, Analista Ambiental, a contar de 10/12/2019

Masp 1.020.864-3, REINALDO VITARELLI ANDRADE, Analista Ambiental, a contar de 10/12/2019.

Masp 1.020.532-6, MARINHO PEREIRA DA COSTA,Auxiliar Ambiental, a contar de 13/02/2020.

Masp 1.020.497-2, JOSE NILTON MARTINS,Auxiliar Ambiental, a contar de 16/03/2020.

Masp 1.367.502-0, MAYARA RODRIGUES LUZ LISBOA, Analista Ambiental, a contar de 10/03/2020.

23 1348279 - 1

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

PORTARIA IGAM Nº 17, DE 22 DE ABRIL DE 2020 PORTARIA IGAM N° 17, DE 22 DE ABRIL DE 2020 Dispõe sobre designação de servidor para responder por unidade administrativa do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam. A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020 e com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Marcelo de Souza Cerqueira, Masp.
1.193.838-8, Gestor Ambiental, para responder pela Unidade Regional
de Gestão das Águas Álto São Francisco, no período de 22/04/2020 à
07/05/2020, em razão do usufrito de Férias Regulamentares do servidor Silvestre de Oliveira Faria, Masp. 872.020-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados pelo servidor Marcelo de Souza Cerqueira, Masp 1.193.838-8, no período de 22/04/2020 até a publicação desta Portaria.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2020 Marília Carvalho de Melo Diretora Geral do Igam

22 1347746 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Tri-O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Aguas, URGA Tirangulo Mineiro e Alto Paranaiba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Aguas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científicam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: \*\*Processo nº 01295/2018, Susário: Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903335/2020. \*\*Processo nº 08378/2018, Usuário: Valdair José Fernandes, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903336/2020. \*\*Processo nº 04640/2018, Usuário: Edmilson Donizetti De Souza, Campina Verde,

